



Certifico que este Ato foi Publicado em
07 / 06 / 2019 na pág. 234/235
da edição n° 1279, do DOM/ES.
Luiziano Rocha dos Santos
Servidor
Mat. 4805

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

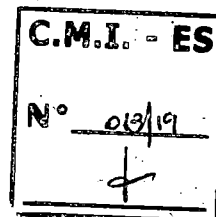
LEI N.º 1.317/2019

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1116,
DE 13 DE OUTUBRO DE 2014 QUE
INSTITUI A IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 1116, de 13 de outubro de 2014 que institui a Imprensa Oficial Eletrônica da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 06 de Junho 2019.


ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana


PATRICK CANCIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANAES

Publicado sob nº 8.191/2019

Data 07/06/19

[Signature]
Protocolista